



LEI Nº 7559

Denomina com o nome de “Benedito Pereira Chripim”,
um próprio público do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de “Benedito Pereira Chripim”, o Salão Comunitário do Bairro
Guarujá, localizado na Rua das Orquídeas, nº 530, no Bairro Guarujá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel,

02 OUT. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3603 Em 04/10/2023

Órgão Impresso O Paraná

Nº 14196 Em 04/10/2023